

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

## **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE FERREIRA DO ALENTEJO E CANHESTROS

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **FERREIRA DO ALENTEJO E CANHESTROS**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão dos desportos em Ferreira do Alentejo

Do eleitor: Acácio Lança Guerreiro a Eduardo Miguel Almeida

Fialho

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão dos desportos em Ferreira do Alentejo

Do eleitor: Eduardo Miguel Baleca Morcela a José João Abel
Ângelo

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão dos desportos em Ferreira do Alentejo

Do eleitor: José João Alfeirão do Coito a Maria Leonor Godinho

Quota

Secção de voto n.º 4 - Pavilhão dos desportos em Ferreira do Alentejo

Do eleitor: Maria Leonor Taínha Raposo Soares a Zulmira da

Conceição Casadinho

Secção de voto n.º 5 - Sociedade Recreativa de Aldeia de Ruins

Do eleitor: Álvaro do Nascimento Teixeira a Vicência Agostinho
da Silva

Secção de voto n.º 6 - Centro de Convívio em Olhas

Do eleitor: Aldegundes Maria Amaro Granadas Pereira a Wendy

Jeane Bottinor



Secção de voto n.º 7 - Escola do 1º ciclo em Fortes

Do eleitor: Agostinho António Coelho Bernardo a Vítor Freitas Fernandes

Secção de voto n.º 8 - Polo da freguesia em Aldeia do Rouquenho

Do eleitor: Adriana Sofia Cubaixo Pinheiro a Zacarias Tavares da Silva Serra

Secção de voto n.º 9 - Centro Cultural de Canhestros

Do eleitor: Abílio Martins Pereira de Carvalho a Vitória da Silva Barão

Ferreira do Alentejo, 2 de maio de 2025

Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE ALFUNDÃO E PEROGUARDA

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **ALFUNDÃO E PEROGUARDA**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Sede da freguesia em Alfundão

Do eleitor: Adelino José do Rosário Ribeiro a Zoe Catarino

Oliveira e Silva

Secção de voto n.º 2 - Edifício da freguesia em Peroguarda

Do eleitor: Abel Dias Baião a Volodymyr Sayb

Ferreira do Alentejo, 2 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipa

(assinal) ca e autenticação

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



18 de maio de 2025

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **FIGUEIRA DOS CAVALEIROS**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Sede da freguesia em Figueira dos Cavaleiros

Do eleitor: Abel Francisco Aniceto Raposo a Zulmira Rosa

Heleno

Secção de voto n.º 2 - Centro Cultural em Santa Margarida do Sado

Do eleitor: Abílio Pinto a Vítor Manuel Parreira Cascarrinho.

Ferreira do Alentejo, 2 de maio de 2025

1. M. O. I.

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:
 "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

O Presidente da G

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

## **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE ODIVELAS

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **ODIVELAS**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona no salão nobre da Junta de Freguesia de Odivelas.

Ferreira do Alentejo, 2 de maio de 2025

O Presidente da Samara Municipal

assinatura e autenticação

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.